



Decreto Nº 2125 - de 18 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.750,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.600,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0056-129 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.1.0096-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.600,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0060-129 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 2.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.750,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 18 / 08 / 2021
J. Arris
Assinatura do Servidor